



Câmara de Vereadores de Major Vieira

CGCMF N.º 83.528.638/0001-27

Travessa Otacílio F. de Souza, 210 — Fone (0476) 55-1130

89480 - MAJOR VIEIRA

SANTA CATARINA

Projeto de lei nº 35/91

CONCEDE REAJUSTE DE VENCIMENTOS AOS FUNCIONÁRIOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

CLAUDIO GADOTTI, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e, eu sanciono a seguinte


L E I:

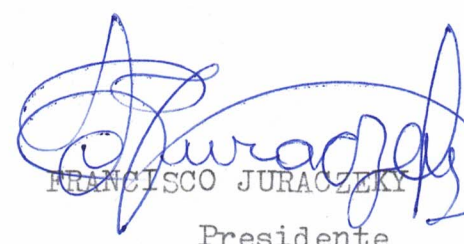
Art. 1º - Fica concedido um reajuste, na ordem de 30% (trinta por cento), sobre os atuais vencimentos e proventos dos funcionários do Poder Legislativo Municipal, a contar de 1º de setembro de 1.991.

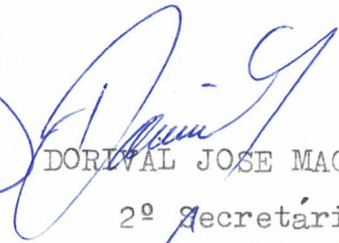
Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações próprias orçamentárias, suplementadas se necessárias.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara de Vereadores de Major Vieira, em 23 de setembro de 1.991.


JURACI ALLIEVI
1º Secretário


FRANCISCO JURACZEKI
Presidente


DORIVAL JOSE MACHADO
2º Secretário

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA PARA DAR PAROER
Em 24 de 09 de 1991


PRESIDENTE

Câmara de Vereadores de Major Vieira
A Sanção do Sr. Prefeito Municipal
Em 08 de 10 de 1991


PRESIDENTE

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO
Em 10 de 10 de 1991
PRESIDENTE